



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

V-17/04

Pedrinhas Paulista, 25 de março de 2024

OF/CMPP/0047/2024

A Sua Excelência, o Senhor
Freddie Costa Nicolau
Prefeito Municipal
Pedrinhas Paulista - SP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

PROTOCOLO: 0010000108 / 2024

DATA: 26/03/2024 / 08:58:21

RESPONSÁVEL ROBSON RODRIGUES DIAZ

Chave Web (consulta):

102658F83110000108

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

PAULISTA

ASSUNTO

OFÍCIO

Venho por meio deste, em resposta ao Ofício 070/2024 GABP, solicitar esclarecimentos conforme segue:

- Requerimento 005/2024: O Executivo informa que realizou a confecção de uniformes fora dos padrões autorizados pela legislação municipal. Solicitamos informação de qual embasamento legal foi realizada a alteração que não é autorizada pela legislação.
- Requerimento 007/2024: Conforme aprovado por unanimidade pelo plenário da Câmara Municipal, o Requerimento solicita várias informações sobre as viagens:
 - 1 - Quais viagens realizadas;
 - 2 - O responsável pela contratação de cada viagem;
 - 3 - O valor pago pela utilização dos veículos municipais;
 - 4 - Se houve algum lucro por parte daqueles que utilizaram os veículos municipais.

Ressalta que o não envio das informações (ou envio parcial - sem resposta específica) requeridas no documento aprovado pela Câmara estarão em desacordo com o que disciplina e determina a Lei Orgânica Municipal.

Certos da atenção de Vossa Excelência, reiteramos protesto de elevada estima e distinta consideração.

GIULIANO TOVO DI RAIMO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 091/2024-GABP

Pedrinhas Paulista, 17 de abril de 2024.

Senhor Vereador:

Em atenção ao OF/CMPP/047/2024, datado de 25 de março de 2024, o qual solicita esclarecimentos sobre os Requerimentos nº 005/2024 e 007/2024, vimos informar o que segue:

Requerimento nº 005/2024 – Uniformes

A Administração Municipal de Pedrinhas Paulista, esclarece que em resposta através do Ofício 070/2024-GABP, datado de 18 de Março de 2024, informou que os Uniformes disponibilizados aos colaboradores, seguem modelagens e padrões de cores conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1374/2022, indicando ainda a quantidade de uniformes fornecidos, bem como cópia da Nota Fiscal, e processo de pagamento dos uniformes adquiridos.

Portanto, esclarecemos que a Administração Municipal, sempre pautou por realizar seus atos e ações, voltados a atender seus munícipes, servidores, alunos da rede municipal, e demais usuários dos serviços prestados pelo Município, sempre prezando pelo bom atendimento, pelo respeito ao próximo, e pela qualidade do serviço prestado, seja ele de que natureza for, sempre prezando pelo cumprimento das determinações legais, e no caso dos uniformes cedidos aos funcionários não foi diferente, pois, seguiu rigorosamente o estabelecido na Lei 1374/2022, conforme já respondido anteriormente, e que reiteramos neste ato.

Sendo assim, a Administração Municipal reitera o compromisso firmado, em realizar seus atos, ações, e prestação de serviços, adstritos ao que dispõe a legislação, seja ela de qual âmbito for, prezando ainda pela transparência dos atos realizados, assim como o fez, na compra e fornecimento dos uniformes, aos servidores municipais, sempre priorizando o bem maior em uma administração pública, que é o interesse público tutelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Esclarece que, especificamente os uniformes entregues aos colaboradores do setor de Obras e Serviços, a cor predominante é cinza, conforme inciso VI do Art. 2º da referida Lei, e, como a própria Lei 1374/2022 não faz referências as questões de segurança dos funcionários públicos, houve a necessidade de incluir no uniforme uma cor de destaque, no caso a cor Laranja, com o objetivo de reluzir os funcionários em que em sua maioria trabalham em locais que necessitam de maior segurança.

Requerimento nº 007/2024 - Viagens

Conforme já informado anteriormente as viagens realizadas por esta municipalidade, seguem as determinações da Lei Municipal nº 1436/2023 de 13 de Junho de 2023, que dispõe "Sobre a autorização para o fornecimento de transporte coletivo e/ou individual pertencente à frota do Município de Pedrinhas Paulista, e dá outras providências.

As viagens realizadas são para transporte de passageiros para atendimento de saúde, educação e atendimento social e de caráter social, cultural, esportivo e religioso.

Cada Secretaria Municipal é responsável pela gestão da viagem requisitada em seu setor, à que o veículo pertence, sendo que o valor pago pela utilização se dá somente nos casos em que existe determinação legal, variando de acordo com os KMs rodados.

Sem mais para o presente, e esperando contar com a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

AO VEREADOR
GIULIANO TOVO DI RAIMO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA-SP.